

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO EXPLORATÓRIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA CARNEGIE MELLON PORTUGAL - 2017

Nos termos do artigo 10º do Regulamento de Projetos Financiados Exclusivamente por Fundos Nacionais, doravante designado por [Regulamento de Projetos FCT](#), publicado através da Portaria nº 999/2016 de 31 de Outubro, os Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico são apresentados no âmbito de um procedimento concursal, cujos termos são divulgados através do sítio da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - FCT na Internet (www.fct.pt).

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas, doravante designado por AAC, foi elaborado nos termos do previsto no artigo 11º do [Regulamento de Projetos FCT](#) e estipula o seguinte:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES

Com o intuito de identificar áreas estratégicas emergentes a considerar no desenho de uma potencial terceira fase, encontra-se aberto no âmbito do [Programa Carnegie Mellon Portugal \(CMU Portugal\)](#) o quarto concurso para financiamento de projetos da segunda fase, concurso este dirigido para projetos de investigação exploratória.

Os projetos de investigação exploratória destinam-se a apoiar equipas de investigadores de instituições portuguesas, da Carnegie Mellon University (CMU) e de parceiros empresariais, a arrancar atividades com elevado potencial de impacto e relevância estratégica para o Programa. As propostas apresentadas deverão ter elevado potencial de impacto, e demonstrar capacidade de desenvolvimento futuro dos objetivos iniciais do projeto.

Os projetos deverão ser capazes de estimular e promover a competitividade internacional e a capacidade de inovação em Ciência e Tecnologia de Portugal, nas Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) enquanto tal, ou enquanto tecnologias capacitadoras em diferentes sectores aplicativos. A análise das

implicações sociais, de políticas públicas e de gestão, dos avanços científicos e tecnológicos na área das TIC, também se enquadrará naturalmente no âmbito destes projetos.

No âmbito deste concurso, os projetos serão utilizados para identificar e avaliar áreas estratégicas emergentes a considerar no desenho de uma potencial terceira fase do Programa. Os projetos deverão, preferencialmente, contribuir cientificamente para a iniciativa Atlantic International Research Center (AIR Center) e para o desenvolvimento dos seus objetivos, os quais se encontram descritos no documento “Towards a Science and Technology agenda for an integrative approach to the Atlantic: Climate Change and Energy Systems, Space and Ocean Sciences, through North-South cooperation”, disponível no [sítio da FCT](#).

Para este concurso, o Programa pretende receber candidaturas nas seguintes áreas:

1. Investigação integrada baseada no contexto do [AIR Center](#);
2. Engenharia e Ciência de Dados;
3. Ciência de Computadores;
4. Engenharia Eletrotécnica e de Computadores;
5. Matemática Aplicada;
6. Políticas e Gestão de Tecnologia.

Todas as candidaturas têm de respeitar integralmente os termos de referência definidos no documento Terms of Reference for the Exploratory Research Projects Call for Proposals 2017.

2. NATUREZA DOS BENEFICIÁRIOS

Podem candidatar-se a financiamento equipas de investigação das seguintes entidades:

- 2.1. Instituições do ensino superior, seus institutos e unidades de I&D;
- 2.2. Laboratórios do Estado ou internacionais com sede em Portugal;
- 2.3. Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D;
- 2.4. Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.

3. TIPOLOGIA E MODALIDADE DOS PROJETOS A APOIAR

O presente aviso destina-se ao financiamento de propostas de projetos de investigação de carácter exploratório elaborados conjuntamente por entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) e parceiros públicos e privados.

Os apoios a conceder no âmbito deste AAC revestem a forma não reembolsável, de acordo com o previsto no artigo 7º do [Regulamento de Projetos FCT](#).

As propostas apresentadas ao presente AAC devem:

- Assumir, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4º do [Regulamento de Projetos FCT](#), a modalidade de “projetos em copromoção”, realizados em consórcio, sendo obrigatória a participação de duas equipas de investigação de entidades beneficiárias distintas referidas no ponto 2 do presente AAC, sendo que uma delas deverá pertencer à categoria de Instituições do ensino superior, seus institutos e unidades de I&D;
- Uma equipa de investigação de CMU.

Além das entidades acima mencionadas, o consórcio poderá também englobar quaisquer outras entidades, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que possam investir no projeto de investigação exploratória e cuja participação possa agregar competências ao projeto.

Este concurso financia exclusivamente a participação das equipas de investigação portuguesas pertencentes a entidades do SCTN ou entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal o desenvolvimento de atividades de Ciência e Tecnologia.

A participação das equipas de CMU poderá ser financiada pelo Information and Communication Technologies Institute (ICTI), em CMU.

O concurso não financia as empresas participantes ou outros parceiros independentes, quer sejam públicos ou privados, que não tenham como objeto principal o desenvolvimento de atividades de Ciência e Tecnologia.

O acompanhamento do progresso científico dos projetos aprovados neste concurso será assegurado pela FCT em articulação com o gabinete de coordenação do Programa CMU Portugal.

As propostas terão uma duração máxima de 12 meses, estando sujeitas a uma avaliação intercalar após o primeiro semestre, no âmbito da qual descreverão os seus resultados iniciais, contribuindo assim mais eficazmente para o desenho de uma potencial terceira fase do Programa. No término de cada projeto exploratório deverá ser apresentado um relatório final, nos termos do artigo 24º do [Regulamento de Projetos FCT](#).

4. DOTAÇÃO INDICATIVA DO FINANCIAMENTO A CONCEDER

Os projetos serão integralmente financiados por fundos nacionais através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Dependendo da qualidade e mérito das propostas, prevê-se que sejam apoiados 7 a 10 projetos de investigação exploratória.

O financiamento total disponível para as instituições de investigação portuguesas, no âmbito deste concurso, é de €700.000 (setecentos mil euros). O financiamento máximo às instituições de investigação portuguesas para cada projeto é de €100.000 (cem mil euros).

A participação das equipas da Carnegie Mellon University poderá ser financiada pelo ICTI em CMU. A dotação para o financiamento das atividades de investigação complementar em CMU é de \$500.000 (quinhentos mil dólares) aproximadamente.

5. DESPESAS E LIMITES À SUA ELEGIBILIDADE

Considerando o disposto no artigo 8º do [Regulamento de Projetos FCT](#), são elegíveis no presente AAC as seguintes despesas:

a) Custos diretos:

- Recursos humanos dedicados ou associados ao desenvolvimento de atividades de I&D relacionados com a implementação do projeto;
- Missões no país e no estrangeiro;
- Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico, imprescindíveis ao projeto, caso sejam utilizados durante todo o seu

tempo de vida útil no projeto;

- Amortização de instrumentos e equipamento científico e técnico, imprescindíveis ao projeto, cujo período de vida útil esteja contido no período de execução, mas não se esgote no mesmo;
- Despesas associadas ao registo nacional e estrangeiro de patentes;
- Despesas com a demonstração, promoção e divulgação dos resultados do projeto;
- Aquisição de outros bens e serviços relacionados diretamente com a execução do projeto, incluindo os custos de consultores que não constituam subcontratos.

b) Custos indiretos, com uma taxa fixa de 25% dos custos elegíveis, com exclusão de subcontratações e recursos fornecidos por terceiros.

Para efeitos do presente AAC são consideradas despesas não elegíveis, as indicadas no artigo 9º do [Regulamento de Projetos FCT](#).

6. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser apresentadas à FCT, em língua inglesa, entre o dia 17 de Fevereiro de 2017 e as 17 horas, hora de Lisboa, do dia 12 de Abril de 2017, em formulário eletrónico próprio através do [Portal de Concursos de Projetos de I&D](#). Todas as secções do formulário FCT devem ser devidamente preenchidas.

As candidaturas são compostas pelo formulário eletrónico e pelos seguintes documentos, igualmente submetidos eletronicamente:

- "Annex to Application" (conforme descrito no ponto 2.5. no documento Terms of Reference for the Exploratory Research Projects Call for Proposals 2017);
- O documento comprovativo da titularidade do grau académico do Investigador/a Responsável;
- O acordo escrito entre o/a Investigador/a Responsável e a Instituição Proponente (quando aplicável).

- A declaração do/a investigador/a responsável em CMU, confirmando que será o/a Investigador/a responsável do lado de CMU e que tem uma posição de Professor/a em CMU.

Recomenda-se a leitura prévia da documentação do Concurso mencionada no Ponto 9 do presente AAC, nomeadamente: Guidelines for Exploratory Research Projects Proposals Writing, Terms of Reference for the Exploratory Research Projects Call for Proposals 2017 e o [Regulamento de Projetos FCT](#).

7. CONDIÇÕES DE ACESSO AO CONCURSO

7.1. Investigador Responsável

O/A Investigador/a Responsável da candidatura:

- Apenas poderá submeter uma candidatura, na qualidade de Investigador/a Responsável, no presente concurso;
- Deverá ter no mínimo 30% de tempo de dedicação ao projeto;
- Deverá ser doutorado/a. O documento comprovativo da titularidade do grau académico deverá constituir um anexo ao formulário eletrónico de candidatura;
- Deverá ser também Professor/a ou ter uma posição como Investigador/a na Instituição Proponente do projeto. No caso da inexistência do referido vínculo deverá ser submetido em anexo à candidatura um acordo escrito entre as partes, conforme disposto na alínea c) do ponto do 1 do artigo 6º do [Regulamento de Projetos FCT](#).
- Não poderá encontrar-se em situação de incumprimento injustificado dos requisitos regulamentares, no que que respeita à apresentação de relatórios de execução científica de projetos concluídos, financiados através da FCT, I.P., e nos quais tenha desempenhado o papel de Investigador/a Responsável.
- Não serão aceites candidaturas de projetos cujos Investigadores/as Responsáveis tenham sido Investigadores/as Responsáveis de projetos cujo relatório científico final tenha sido reprovado, por motivos que lhes sejam imputáveis, nos dois anos anteriores à data de abertura do presente concurso.

O/A Investigador/a Responsável em CMU terá que ser Professor/a em CMU. Deverá ser submetida em anexo à candidatura uma declaração que o confirme.

7.2. Membros da Equipa de Investigação

Os membros da equipa de investigação têm de ter no mínimo 15% de tempo de dedicação ao projeto.

Os/As investigadores/as poderão participar como co-investigador/a responsável ou como investigador/a em múltiplas propostas.

7.3. Instituição Proponente

Não serão aceites candidaturas cujas Instituições Proponentes se encontrem em situação de incumprimento injustificado quanto à devolução de financiamentos transferidos para a Instituição Proponente relativos a projetos anteriores com o/a mesmo/a Investigador/a Responsável.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO

A avaliação será efetuada por um painel internacional de avaliadores independentes.

A metodologia de seleção e hierarquização dos projetos de investigação é baseada nos seguintes critérios, que são detalhados no CMU Portugal 2017 Call for Proposals - Guide for Peer Reviewers e nos Terms of Reference for the Exploratory Research Projects Call for Proposals 2017:

- A. Mérito científico e natureza inovadora do projeto, preferencialmente no âmbito das prioridades abordadas pela iniciativa *Atlantic International Research Center* ([AIR Center](#));
- B. Mérito científico da equipa de investigação;
- C. Exequibilidade do programa de trabalhos e razoabilidade orçamental;
- D. Contribuição para a acumulação de conhecimento e competências do Sistema Científico e Tecnológico Nacional;
- E. Potencial da valorização económica da tecnologia.

9. PUBLICAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente AAC e outras peças e informações relevantes, nomeadamente o [Regulamento de Projetos FCT](#) está disponível no sítio da [Fundação para a Ciência e a Tecnologia](#).

Informações sobre questões científicas da candidatura podem ser solicitadas ao Programa Carnegie Mellon Portugal através do endereço de correio eletrónico: research@cmuportugal.org.

Informações sobre o conteúdo do formulário de candidatura podem ser solicitadas através do endereço de correio eletrónico: projetosCMU@fct.pt.

Paulo Ferrão

Presidente, Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.